

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 322, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 368/2022, de 02 de agosto de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR a servidora **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA**, mantendo-a no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no entanto, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, sendo que a sobredita servidora não poderá realizar esforço físico intenso, e deverá realizar atividades mais leves por período indeterminado, devido ao diagnóstico de Epicondilite Medial Incipiente no cotovelo direito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE JUNHO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal